



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

## COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto nº 24/2015

Autor: Poder Executivo Municipal

Súmula: Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Parecer

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes do Município de Telêmaco Borba para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2016.

Como se sabe e como dispõe a Constituição Federal, a *lei de diretrizes orçamentárias* compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Essa Lei deve definir, então, as ações, as metas e as prioridades para o orçamento municipal do próximo ano. Sua importância é fundamental porque serve de base para a elaboração do orçamento do Município, o qual estabelece como será aplicada a arrecadação financeira.

O parecer técnico contábil desta Casa de Leis observa que com relação ao atendimento das disposições constitucionais, constata-se que é parte componente do Projeto, o Anexo de Metas Fiscais, o qual contém Metas Anuais, em valores correntes e constantes para o exercício de 2015 e para os dois subsequentes, o qual está instruído com memória e metodologia de cálculo. Este contém também a avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior e as Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores. Ainda traz apensa a evolução do Patrimônio Líquido, nos três exercícios anteriores, bem como a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, atendendo assim, ao disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do aludido art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Oportuno salientar que de acordo com o Anexo de Metas Fiscais, não há previsão de estimativa e compensação de Renúncia de Receita e nem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

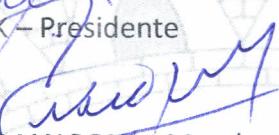
Do ponto de vista da Comissão de Finanças e segundo análise técnica, o projeto atende as disposições legais e orçamentárias, cabendo ao Plenário o exame e a decisão do mérito.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 13 de agosto de 2015

  
APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA – Relatora

  
RUBENS BENK – Presidente

  
NERI RAFAEL MANGONI – Membro

